

COMISSÃO DE TURISMO

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO DE TURISMO AO PROJETO DE LEI N° 4.843, DE 2024

Cria o Certificado do Turismo Seguro (CTS), a ser conferido aos Municípios que se destacarem na efetividade das políticas públicas específicas para a segurança dos turistas no Brasil.

EMENDA 2

O art. 3º do projeto passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Poder Executivo publicará regulamento específico sobre a expedição anual do CTS, bem como os critérios de pontuação para a avaliação dos Municípios ou dos prestadores de serviços turísticos."

Sala da Comissão, em 18 de novembro de 2025.

Deputado **MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO**
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250374814000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcelo Álvaro Antônio



* C D 2 5 0 3 7 4 8 1 4 0 0 0 *